

## Reabertura das salas de JI - AELSM

### PROCEDIMENTOS - ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Em cumprimento da estratégia de levantamento gradual das medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia provocada pela COVID-19 a implementar pelo Governo, foi estabelecida a data de 1 de Junho como a da reabertura dos estabelecimentos de educação pré-escolar. Pretende-se que este regresso seja o mais seguro possível, para todos, pelo que as 16 salas de Jardim de Infância que integram o Agrupamento de Escolas Luís de Sttau Monteiro (AELSM) irão reiniciar atividade presencial nesta data, em cumprimento das orientações recebidas da tutela e da DGS.

Sem perder de vista as recomendações de distanciamento físico mas tendo presente o direito das crianças a brincar e ao seu bem-estar físico e emocional, bem como o facto das interações que estabelecem com os adultos e com as outras crianças estarem na base da sua aprendizagem e desenvolvimento, definimos um conjunto de medidas que assentam na prossecução da segurança e tranquilidade de todos - procurando minimizar os riscos de contágio - e sobretudo transmitindo confiança e transparência em todo o processo de reabertura. Estas medidas passam por:

- ✓ reforço das medidas de limpeza prévia à abertura e de higienização diária após 1 de Junho,
- ✓ formação específica na área da prevenção e contenção da COVID -19;
- ✓ adaptação do Plano de Contingência do AELSM à realidade de cada uma das escolas do Agrupamento,
- ✓ definição de um conjunto de normas que deverão ser observadas por todos, neste caso pelos senhores Encarregados de Educação.

Assim sendo, os **Encarregados de Educação deverão:**

1. Manter a criança em casa se apresentar sintomas sugestivos de COVID-19, ou outra doença, ou se esteve em contacto com algum caso validado;
2. Entregar a criança a o profissional designado para o efeito, sem entrar na escola, cumprindo o devido distanciamento físico e o uso aconselhável de máscara;
3. Informar a escola caso não seja o próprio a acompanhar a criança na entrada e na saída;
4. Garantir que o (s) contacto (s) de emergência estão atualizados;
5. Entregar um par de calçado extra (preferencialmente fechado) a ser utilizado apenas no Jardim de Infância. Este calçado extra permanece na escola, e será higienizado todos os dias, após a saída da criança;
6. Garantir que a criança use roupa lavada diariamente;

7. Garantir que o(a) seu/sua educando(a) não traz, de casa, brinquedos ou outros objetos não necessários;
8. Privilegiar os contactos com a escola/educadora via *email* ou *SMS*;
9. Manter-se informados e seguir os conselhos e orientações da educadora, do Agrupamento e entidades de saúde;
10. Cumprir o horário de entrada, de forma a facilitar os procedimentos específicos a ter, em relação à desinfeção antes da entrada na zona limpa;
11. Garantir que a criança permanece no estabelecimento de educação apenas durante o período de tempo estritamente necessário;
12. Conhecer e cumprir o Plano de Contingência da escola do(a) seu/sua educando(a), disponível na página do Agrupamento.

Informa-se ainda:

- Nesta fase, não são permitidas festas ou reuniões presenciais com encarregados de educação. Em caso de necessidade absoluta de atendimento presencial, este só poderá acontecer após marcação prévia.
- O AAAF deverá seguir estas mesmas orientações.
- Contacto do AELSM [direcao@aen1loures.org](mailto:direcao@aen1loures.org)
- Endereço eletrónico da página do AELSM <https://aen1loures.org>

**Vai correr tudo bem.**

28 de maio de 2020

A diretora do AELSM

M<sup>a</sup> Manuel Andrade